



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

CORONEL FABRÍCIO MARTINS

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5658

e-mail: vereadorcoronelfabricio@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA ADITIVA

Ao projeto de lei que acrescenta o anexo I – manual de identidade visual dos veículos táxi de Cachoeiro de Itapemirim à Lei municipal nº 8.233/2025.

Dê-se ao Projeto de Lei a seguinte redação:

Onde se lê:

“Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Leia-se:

“**Art. 2º** – Os permissionários do serviço de táxi terão o prazo de até 1 (um) ano, contado da data de publicação desta Lei, para promover as adequações previstas no Anexo I – Manual de Identidade Visual dos Veículos Táxi de Cachoeiro de Itapemirim, sendo a cor azul utilizada como padrão oficial de identificação, em referência à cor representativa do Município de Cachoeiro de Itapemirim.”

Acrescente-se o seguinte artigo:

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de outubro de 2025.

CORONEL FABRÍCIO MARTINS

Vereador – PL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350033003800310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

